



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º GI-457/2021  
CONTRATADA: RET BOMBAS LTDA  
No valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Com o objetivo de: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (kit com pistão, camisa haste e olhal, para o caminhão basculante, placa NCE 4061) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.  
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.  
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 06 de Outubro de 2021.

Jean Vieira de Araújo  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º GI-458/2021  
CONTRATADA: MARCELO JONAS RIBEIRO DEBONA  
No valor de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
Com o objetivo de: Contratação de empresa para prestação de serviço (embuchamento dos pinos traseiro do caminhão caçamba Constellation, placa OHQ4234) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.  
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.  
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 06 de Outubro de 2021.

Jean Vieira de Araújo  
Presidente da CPL  
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
SEMLEC

**EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021**

Assunto: Realinhamento de preços  
Processo Administrativo nº GI 372/2021  
Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021  
Registro de Preço nº 028/CPL/2021  
Edital nº 062/CPL/2021  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.  
VALIDADE: 06/09/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de R\$ 1.355.855,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	64.090	RS 6,13	RS 6,13	2,7%	RS 6,29
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	175.000	RS 5,12	RS 5,12	4,5%	RS 5,36

Valores após reajuste:  
Gasolina Comum R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).  
Diesel S10: R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº 028/CPL/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis - RO, 06 de Outubro de 2021.

Jean Vieira de Araújo  
Secretário Municipal de Licitação e Compras  
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**AÇÃO CONJUNTA**

# Polícias Militares de RO e Mato Grosso executam prisão de estelionatários

Foto - Plantão Central

(Da Redação) Uma ação conjunta da Polícias Militares do Mato Grosso e Rondônia prenderam uma dupla que aplicaram diversos golpes em Rondônia no Mato Grosso e em algumas linhas rurais de Rondônia.

A prisão aconteceu após a Polícia Militar de Rondônia (PMMT), receber informações que a dupla fingia serem vendedores e ao usarem o cartão de débito das vítimas, passavam o valor acima do contratado.

De posse das informações foi realizado contato com a Polícia Militar do Grupamento de Nova Colina e Ministro Andreazza, realizaram diligên-



Ambos receberam voz de prisão e juntamente com alguns fardos de mercadorias

cias e as Guarnições de Rádio Patrulha de Nova Colina com uma Guarnição da Polícia Ambiental, ambas de Ji-Paraná, conseguiram abordar o veículo na Linha 94, na altura do km 45, veículo Peugeot de cor branca das mesmas características repassadas

pelo Polícia Militar de Rondônia. Durante a abordagem, além dos dois suspeitos estavam duas adolescentes, sendo uma de 12 anos e outra de 15, a qual afirmou ser esposa de um dos suspeitos, a dupla e outras pessoas estão atuando

na mesma forma entre Ji-Paraná e Cacoal, ambos receberam voz de prisão e juntamente com alguns fardos de mercadorias conduzidos até a Delegacia de Polícia para as medidas cabíveis. Com informações de Plantão Central.

**PORTO VELHO**

## Dupla é presa após perseguição na zona Leste

Foto: Assessoria/Divulgação



(Da Redação) Após intensa perseguição policial, dois jovens de 20 e 22 anos foram presos com drogas na Rua Peixe, bairro

Ulisses Guimarães, na zona Leste de Porto Velho (RO) na noite de terça-feira (5). A dupla estava em um automóvel modelo

Virtus de cor branca. Os policiais disseram que receberam denúncia de que ambos estariam armados no carro. Na região do bairro Mariana, a dupla foi vista no veículo e saiu em fuga. Durante a perseguição, os criminosos jogaram um pacote com cocaína e um dos policiais desceu da viatura para recolher. Enquanto isso, o restante da equipe continuou em busca

dos acusados no carro. Na Rua Peixe, eles abandonaram o veículo e correram para dentro da residência da avó de um dos envolvidos. Os policiais rapidamente detiveram os acusados. No carro ainda foi encontrado um cigarro com maconha. A dupla foi levada à Central de Flagrantes. O carro não constava restrição. Com informações de Rondonia-ovivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1071/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ROÇA DEIRA

INTERESSADO: SEMMAAGRIT

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 208 da homologação anexada a folha de nº 210 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 045/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 204 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 206, e as decisões da CPL as folhas de nº 135 a 202 constante nos autos.

Em favor da Empresa abaixo indicada seu respectivo valor.

01 – P.D.V. PEÇAS EIRELI – 28737.608/0001-12, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 06 de outubro 2021

IVALDO DUARTE ANTONIO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 892/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ROÇA DEIRA

INTERESSADO: SEMTAS

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este as folhas de nº 388 a 390 da homologação anexada a folha de nº 394 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 038/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 383 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 385 e 386, e as decisões da CPL as folhas de nº 201 a 381, constante nos autos. Em favor das s abaixo indicada seu respectivo valor.

01 – DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI – 40.708.647/0001-97 no valor de R\$ 15.480,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

02 – FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 28.517.413/0001-67 no valor de R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais)

03 – CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – 41.947.390/0001-99 no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 06 de outubro 2021

IVALDO DUARTE ANTONIO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 947/2021

ASSUNTO: PALESTRA MOTIVACIONAL

INTERESSADO: SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 255 da homologação anexada a folha de nº 257 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 040/2021, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 250 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 252 e 253, e as decisões da CPL as folhas de nº 167 a 249, constante nos autos.

Em favor das s abaixo indicada seu respectivo valor.

01 – ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA – 41.022.470/0001-33 no valor de R\$ 10.569,96 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 06 de outubro 2021

IVALDO DUARTE ANTONIO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária



Usuário: claudiney

Data: 06/10/2021 11:45:26

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

### DECRETO Nº 170, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 1066/2021

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	151	02.06.00	08.241.0012.2059	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	
Recurso	153	02.06.00	08.241.0012.2059	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	1.900,00
Crédito	152	02.06.00	08.241.0012.2059	3.3.90.32.00	0.1.000.9999	
Recurso	153	02.06.00	08.241.0012.2059	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	18.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO  
PREFEITO

### SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Empresa MADEIREIRA ROSALIN EIRELI, com sede na rua Bolívia, Quadra 22 e 24, Lote 01 e 02, Bairro: Areas Especiais, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ: 03.784.107/0001-66, Inscrição Estadual 0000000550779, Processo SEDAM/COLMAMP Nº 1801/00151/2002, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO "AMAZÔNICO" para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9º54'03,81"S - 63º02'55,62"W cuja água será utilizada na atividade de SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO.

ARIQUEMES-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA MARIA ROSALIN  
ADMINISTRADORA  
CPF: 862.212.052-04

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO  
109-D – (69) 98488-7301



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2021

EXCLUSIVO ME, EPPE MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 40/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 29.991,93 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 40/2021, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 21 de outubro de 2021 às 11:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com).

Nova Brasilândia DOeste, 06 de outubro de 2021.

Víldimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port.27/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 002/2021/PMJP-RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 1-3484/2021/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJP/RO, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas participantes do certame, que fica REVOGADA a LICITAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021, que cujo a finalidade era o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialista) e turno de trabalho. A REVOGAÇÃO se justifica após parecer da PGM/PMJP às fls. 215/216 e Despacho às fls. 217/GAB/PMJP/2021, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, com os pressupostos da Autotutela previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF por razões de interesse público. Ademais todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira da CPL  
Decreto nº 15.710/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 0118/2021/PMJP-RO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N. 1-7836/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9.753/05, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e de consumo (móveis, utensílios domésticos e outros), para atender às unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 11.864,17 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 22/10/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2021.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto n. 16.004/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PROCESSO PUNITIVO**  
PROCESSO 5-3337/2021  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Processo Punitivo

**RETIFICAÇÃO**  
Considerando erro material, quanto a citação da Ata de Registro de Preços, na Decisão do Processo Punitivo (Processo 5-3337/2021) publicado no Diário Oficial do Município, edição n. 3602, de 02/09/2021 e Jornal Correo Popular, edição de 02/09/2021, ficando assim retificado:

**Onde se lê:** Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020  
**Leia-se:** Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020  
Em decorrência a presente retificação, DETERMINO A REPUBLICAÇÃO nos termos corretos da Decisão do Processo Punitivo (Processo 5-3337/2021) e realização de nova notificação à contratada.

**REPUBLICAÇÃO**  
Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP. Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria-Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa. O comprovante da notificação está juntado às fls. 65.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 68.  
Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 68/69, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.  
Este é o relato do essencial.  
Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 58/60. Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas. No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos. Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descumprimento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da Notificação da empresa e, b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança. A Secretaria Municipal de Administração para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.  
Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 4 de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO:**1-15326/2015 (Volumes I a XIII)  
**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo  
Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.567.352/0001-26, pela inexecução parcial do Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016 que celebrou com esta Municipalidade, tendo violado as alíneas “a” e “j” da Cláusula Nona, eis que não cumpriu fielmente e no prazo estipulado o cronograma físico financeiro da obra.

Devidamente notificada (fl.3085), a empresa não apresentou defesa, conforme relatado na Certidão de fl.3087.

A Corregedoria Geral do Município, no Relatório de fls.3088/3090verso, concluiu pela aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016 e penalidades estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Este é o relato do essencial.  
Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria Geral do Município, razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/1993 à empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.567.352/0001-26, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sua inadimplência e,

b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto no Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016 e no Edital respectivo, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

DETERMINO à SEMPLAN que nomeie Comissão Especial para proceder levantamento de todo prejuízo causado pela contratada ao erário, a fim de subsidiar futuras ações judiciais, principalmente de ressarcimento.

Destaco que se deve executar a garantia contratual para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, conforme previsto no artigo 80, IV, da Lei n. 8.666/93 e com base na orientação da Corregedoria à fl.3090/verso.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após, à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2021**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 34/2021, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 344.575,00(trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 34/2021, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **21 de outubro de 2021 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com).

Nova Brasilândia DOeste, 06 de outubro de 2021.

**Vldimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro – Port.27/2021

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A SAUL PESSOA LUNA**, com sede à Linha C-04, lote 06 e 07, gleba 06, Zona rural, CEP nº76.929-000, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 297.814.009-78, Processo SEDAM nº1801/06055/2008, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 04/10/2021, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade Piscicultura Convencional em Tanques Escavados (recria e engorda de peixes de espécies regional). Urupá /RO, 04 de Outubro de 2021.

**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO FIERO/SESI/SENAI/IEL-RO**

através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, **Ana Carolina Zaninetti Rosa**, matrícula 022/2017 JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com encerramento no dia **20 de outubro de 2021** às 09:00hs exclusivamente na modalidade eletrônica.

**Obs.:** A abertura para captação de lances se dará com 5 dias de antecedência da data de encerramento, dia 15/10/2021.

**Local do leilão eletrônico:** [www.rondonia-leiloes.com.br](http://www.rondonia-leiloes.com.br)

**VISITAÇÃO:** 05 a 19 de outubro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nas unidades descritas em cada lote.

**Maiores informações:**  
(69) 98125-1447/98136-0056

**Anuncie Aqui**  
*Não perca tempo, valorize seu dinheiro*

redacao@correopopular.net  
redacao@cp@hotmail.com

**JORNAL CORREIO POPULAR**  
3421-6853



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2021 LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021  
PROCESSO Nº. 579/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

Aos 06 de outubro de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a EMPRESA: LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELL inscrita sob o CNPJ: 18.252.546/0001-03, estabelecida na: R GETULIO VARGAS Nº 3646, PORTO VELHO-RO doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA, inscrito no CPF: 619.951.852-72, em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº017/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 056/2013.

**1. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA REDE DE FARMÁCIAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 579/2021.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**FORNECEDOR: LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELL**

CNPJ: 18.252.546/0001-03  
ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS Nº 3646  
CIDADE: PORTO VELHO - RONDÔNIA  
TELEFONE: (69) 3224-1552  
CELULAR: (69) 98484-3080  
EMAIL: licitacao@logcard.com.br  
REPRESENTANTE: FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA  
RG: 544.237 SSP/RO  
CPF: 619.951.852-72

Forneecedor: LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIM  
CNPJ/CPF: 18.252.546/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA REDE DE FARMÁCIAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.	SERV	1,00	RS 150,00	RS 150,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA REDE DE FARMÁCIAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.	SERV	1,00	RS 1.500.000,00	RS 1.500.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 1.500.150,00  
UM MILHÃO QUINHENTOS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SERINGUEIRAS-RO 06 DE OUTUBRO 2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/ CPL/2021, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTATANDO NO PROCESSO DE Nº 1486-1/SEMAF/2021, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODAS, TENDO ESTA FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **P. D. V. PECAS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 200.640,00** (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); **L. A. DE PICOLI EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 23.000,00** (VINTE E TRÊS MIL REAIS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 223.640,00** (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 06 DE OUTUBRO DE 2021

VANDERLEI TECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLuíDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1617-1/SEMAS/2021, REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/FMS/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/FMS/2021 - PROCESSO Nº 1617-1/SEMAS/2021/CARONA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PNEU 175/70R13 82T - RADIAL, NOVO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, APLICAÇÃO: VIAS PAVIMENTADAS; DESENHO: SIMÉTRICO, LETRAS PRETAS; COM REGISTRO NO I.Q.A.E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME ADESAO A ATAD E REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/FMS/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/FMS/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE, TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **HOMOLOGO** A ADESAO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **L. A. DEPICOLI EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.560,00** (HUM MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 06 DE OUTUBRO DE 2021

VANDERLEI TECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SRP/2021 EMPRESA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ATA DE REALINHAMENTO DE PREÇO  
01º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021, PROCESSO Nº. 296/SEMSAU/2021.

Aos 05 de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/ sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, cidade de Seringueiras/RO, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER**, inscrito no CPF/MF nº 555.897.409-59, nomeado pela portaria nº 448/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL, inscrita no CNPJ/MF nº 34.515.349/0001-88, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, 3172, Centro, no município de Nova Brasília D'Oeste, doravante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor **Eloi Jose Comachio**, inscrito no CPF 283.699.209-34, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021, RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA ATA SRP. Para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o Decreto Municipal nº 056/2013.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, BEM COM AS APP'S, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR:

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Forneecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88

**FORNECEDOR: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 34.515.349/0001-88  
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, 3172,  
CIDADE: BRASILANDIA DO OESTE  
TELEFONE: 6999023207 / 69999023207  
EMAIL: trentobrasilandia@outlook.com  
REPRESENTANTE: Eloi Jose Comachio

VALOR DA ATA					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	ACÚCAR CRISTALIZADO C/02 KG CADA	SONORA	6.280,00	RS 5,21	RS 32.718,80
80	LEITE DESNATADO EMBALAGEM COM 1 LITRO	NILZA	560,00	RS 4,19	RS 2.346,40

VALOR REALISTADO				
ITEM	PRODUTO	VLR LICITADO	VLR PRETENDIDO	VLR CONCEDIDO
02	ACÚCAR CRISTAL 2 KG - DOCE DIA	RS 5,21	RS: 6,47 (10%)	RS: 6,47 (10%)
80	LEITE DESNATADO EMB. COM 1 LT	RS 4,19	RS: 6,03 (25%)	RS: 4,82 (15%)

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Seringueiras/RO, 05 de setembro de 2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118/2020.  
PROCESSO Nº. 747/SEMEL/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: RAFAEL N. GUIMARAES - ME.

CNPJ: Nº. 35.946.178/0001-04.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 118/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

**PRAZO:** FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA PREFEITO

MILTON CEZAR PEREIRA  
SECRETÁRIO

RAFAEL N. GUIMARAES - ME  
CONTRATADA



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 91/2021, Objeto contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (elétricos) e especializada em serviços de manutenção da rede elétrica pública municipal, com ampliação, manutenção corretiva e preventiva da mesma. Advindos do Processo 328/2021. No valor de **R\$ 3.581.854,00** (três milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 21/10/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de outubro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA  
Pregoeiro  
Port. 200/GP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA DO OESTE**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº: 114/2021  
Processo Nº: 1584/2021.  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO  
Contratado: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI

**Objeto:** contratação de empresa especializada para realizar estudo de alteração do Pano de Equacionamento Atuarial e das alíquotas com ênfase nas regras previstas na Emenda Constitucional 103/2019 de forma que subsidiem a trajetória de ajustes para mitigar o déficit atuarial com base nos parâmetros técnicos previstos na Portaria nº 464/2018 do Ministério da Previdência com o propósito de assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-99 FICHA – 74 – 04.122.0005.2013 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Empenho: 1621/2021  
Data: 30/09/2021.

Assinam:  
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal - Contratante  
Anderson da Silva Ramos Coelho – Contratado  
Adriano Alves Franco – Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Interveniante

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1126/2021, a despesa com **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, RONDA E INSTALAÇÃO DE CFTV, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF”** em favor da empresa: **E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TATICA- CNPJ: 28.169.697/0001-48, no valor Global de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).**

Alto Paraíso, 04 de Outubro de 2021.

**HOMOLOGADO**  
NA FORMA DA LEI

**JOÃO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE COSTA MARQUES**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 823/SEMECEL/2021, que originou o Pregão Eletrônico nº 44/CPLM/2021, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura impressão e confecção de apostilas escolares, visando atender todas as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, o referido objeto às empresas: NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI - inscrita no CNPJ nº 30.869.845/0001-89, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, com valor total de R\$ 246.106,30 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e trinta centavos).

**Publique - se.**  
Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, e posterior andamento do processo.

Costa Marques/RO, 06 de outubro de 2021.

**Vagner Miranda da Silva**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**  
**PROCESSO Nº 823/SEMECEL/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de serviços gráficos, para a impressão e confecção de apostilas escolares, visando atender todas as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos 06 dias do mês outubro do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretária de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas: **NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.869.845/0001-89**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, para a impressão e confecção de apostilas escolares.

NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI CNPJ Nº 30.869.845/0001-89					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (1º ANO)	679	UNID	R\$ 5,00	R\$ 3.395,00
02	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (2º ANO)	781	UNID	R\$ 5,00	R\$ 3.905,00
03	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (3º ANO)	580	UNID	R\$ 5,00	R\$ 2.900,00
04	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (4º ANO)	994	UNID	R\$ 5,00	R\$ 4.970,00
05	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (5º ANO)	952	UNID	R\$ 5,00	R\$ 4.760,00
06	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (6º ANO)	2.940	UNID	R\$ 18,90	R\$ 55.566,00
07	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (7º ANO)	2.550	UNID	R\$ 18,90	R\$ 48.195,00
08	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (8º ANO)	4.200	UNID	R\$ 18,90	R\$ 79.380,00
09	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (9º ANO)	1.170	UNID	R\$ 18,90	R\$ 22.113,00
10	Impressão e confecção de apostilas, com até 50 folhas, em papel sulfite a4, impressa colorida (frente), encadernação espiral transparente ou preta, capa frontal transparente, capa traseira azul, transparente ou preta, (INFANTIL)	1.107	UNID	R\$ 18,90	R\$ 20.922,30
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 246.106,00</b>

**Consoante às seguintes condições:**  
**1 - DAS REQUISIÇÕES**  
1.1. Os serviços gráficos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.  
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:  
a) Descrição dos Serviços requisitados e quantidade;  
b) Data limite e local para entrega;  
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**  
2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, whatsapp, e-mail, desde que:  
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;  
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**  
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;  
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;  
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:  
4.1 - O início do fornecimento das apostilas se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, participante do Registro de Preços.  
4.1.1 - O prazo de início de fornecimento dos serviços gráficos, objeto desta licitação, será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

**4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**  
4.1. Fase – Recebimento  
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos Serviços/ Materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.  
4.1.2. Recebimento Provisório  
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, material e das quantidades que estão sendo entregues;  
4.1.3. Recebimento Definitivo  
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços  
4.2.1. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto ou refazê-lo, sempre que notificado pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
5.1 – O pagamento ocorrerá de acordo com o Termo de Referência, até o 15º (décimo quinto) dia útil posterior o recebimento dos Serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.  
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.  
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do cumprimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**  
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:  
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
b) A Detentora do Registro não atender a convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;  
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.  
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;  
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:  
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
6.4.2. Não aceitar reduzir o seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;  
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA**  
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.  
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estabelecidos.

**DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**  
**Art. 22.**.....  
§ 1º-A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, § 1º-B o estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.  
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.  
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**  
**Art. 12.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 1º da Lei nº 8.666, de 1993.  
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.  
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.  
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.  
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.  
9.4. Fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.  
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**Elias da Conceição Lima**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 335/GAB/2021  
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

**Altair Ortis**  
Pregoeiro  
Dec. nº 473/GAB/2017

**Cleair Longhi**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec. nº 005/GAB/2021

**NN BORCHARDT DE SANTANA EIRELI**  
CNPJ nº 30.869.845/0001-89  
Empresa Detentora